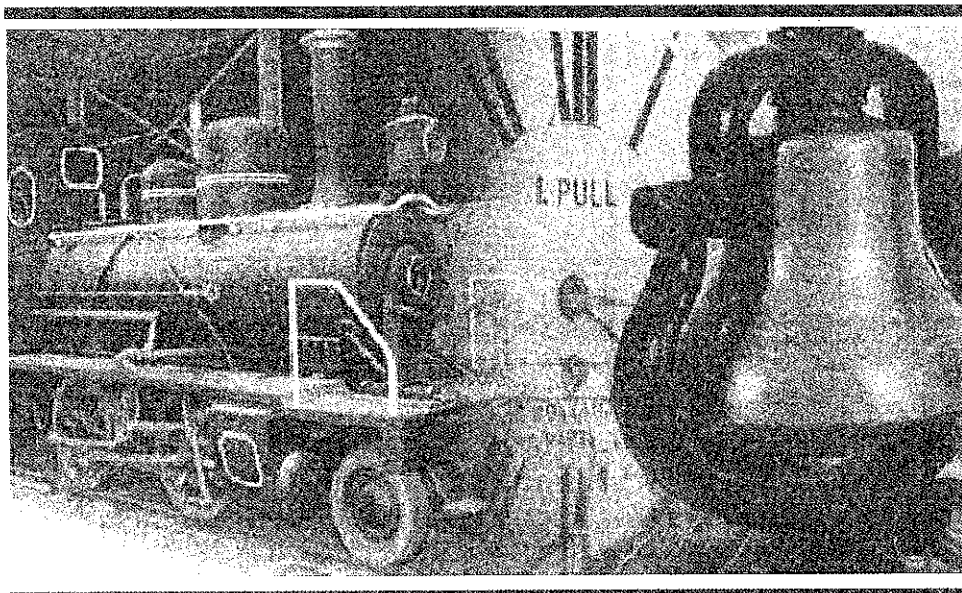




## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



*Sanção  
Mino*

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 290/2013

CONVÊNIO 14/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO - GO

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

# IPHAN

## **CONTEÚDO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 14/2002

- FICHA DE INSPEÇÃO DO CONTRATO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM



CONVÊNIO 14/2002

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**

**E**

**MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO – GO**

CONVÊNIO Nº 114 /2002, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, outro, o **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO**, **CHARLES RICHARD LEWKOWICZ**, **FLAVIO LIMA DE ARAUJO** e **LARA CARACCILO AMORELLI**, membros de sua Comissão de Liquidação, e o **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, sediada à Praça Francisco Felipe Machado nº 37, Centro, no Município de Pires do Rio - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.181.585/0001-56, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI**, têm justos e acordados firmar o presente Convênio, conforme autorização constante da Ata da Assembléia Geral de Acionistas de 04/06/2001, de acordo com o Processo nº 99-129011/AG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto a utilização, em caráter precário, pela **PREFEITURA**, para fins exclusivamente sociais ou culturais, do bem móvel adiante relacionados, de propriedade da **RFFSA**, integrante de seu acervo de bens históricos.

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
01	s/nº	SINO DE BRONZE (tamanho grande)	ERBEL

- 1.2 No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA MITRA**

São obrigações da **PREFEITURA**:

- 2.1 Cuidar da manutenção, conservação e segurança adequadas do bem relacionado no item 1.1 da Cláusula Primeira, exposto no Museu Ferroviário de Pires do Rio, não alterando, sob qualquer pretexto, motivo ou razão, suas características originais e históricas.
- 2.2 Garantir que o bem relacionado no item 1.1 da Cláusula Primeira seja utilizado exclusivamente para fins sociais ou culturais, sem qualquer finalidade lucrativa e sem quaisquer ônus, gastos ou despesas para a **RFFSA**.
- 2.3 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, referentes ao bem relacionado no item 1.1 da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.

*[Handwritten signature]*



- 2.4 Assumir todas as despesas necessárias à restauração, manutenção, conservação e segurança do bem relacionado no item 1.1 da Cláusula Primeira, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa jurídica ou física, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
- 2.5 Manter a **RFFSA** livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.
- 2.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
- 2.7 Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA**, no prazo de 30 (trinta) dias, o bem relacionado no item 1.1 da Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA

São obrigações da **RFFSA**:

- 3.1 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para serviços de restauração ou de conservação do bem relacionado no item 1.1 da Cláusula Primeira e outros relacionados ao objeto deste Convênio.
- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do bem relacionado no item 1.1 da Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1 O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária à prorrogação seja enviada por qualquer das partes à outra, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

- 5.1 A eficácia do presente Convênio somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 O presente Convênio poderá se denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
  - 6.1.1 O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda, implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.2 No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio a **PREFEITURA** providenciará, à sua conta e sem ônus para a **RFFSA**, a devolução e transferência imediata do bem relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira ao local onde a **RFFSA** determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento, por parte da **RFFSA**, pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias.



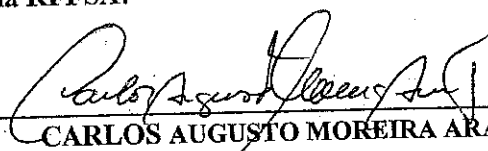
**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

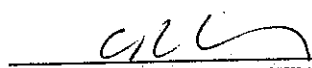
7.1 As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

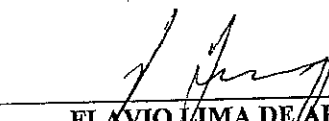
E, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Rio de Janeiro, 06 de junho de 2002.

Pela RFFSA:

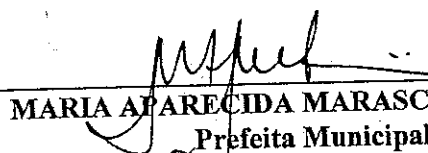
  
CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO  
Membro da Comissão de Liquidação

  
CHARLES RICHARD LEWKOWICZ  
Membro da Comissão de Liquidação

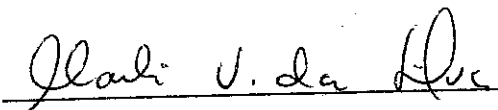
  
FLAVIO LIMA DE ARAUJO  
Membro da Comissão de Liquidação

  
LARA CARACCILO AMORELLI  
Membro da Comissão de Liquidação

Pela PREFEITURA:

  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS

  
Gláucia V. da Silva









## REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A EM LIQUIDAÇÃO

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 011/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Paróquia N.S. da Conceição de Pedro Leopoldo/MG. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins sociais ou culturais, de bens móveis integrantes do acervo de bens histórico da RFFSA. Valor: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 05/06/2003. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Paróquia: Padre João Carlos da Silva - Pároco.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 012/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG. Objeto: Preservação, manutenção, divulgação e revitalização do conjunto paisagístico e arquitetônico da Praça da Estação Ferroviária de Belo Horizonte, de propriedade da RFFSA. Valor: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 05/12/2002. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pelo IEPHA/MG: Flávio de Lemos Carsalade - Presidente.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 013/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins sociais turísticos ou culturais, de carro de passageiros integrante do acervo de bens histórico da RFFSA. Valor: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 05/06/2003. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Vicente de Paula Paiva - Prefeito Municipal.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 014/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins sociais turísticos ou culturais, de bem móvel integrantes do acervo de bens histórico da RFFSA. Valor: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 05/06/2003. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Maria Aparecida Marasco Tomazini - Prefeita Municipal.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 015/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Paróquia N.S. das Dores de Itaguará/MG. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins sociais, turísticos ou culturais, de bem móvel integrantes do acervo de bens histórico da RFFSA. Valor: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 05/06/2003. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Paróquia: Padre Antônio Carlos Basílio Vieira Pároco.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 016/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins sociais, turísticos ou culturais, de bens móveis integrantes do acervo de bens histórico da RFFSA. Valor: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 05/06/2003. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Geraldo Simão Vaz - Prefeito Municipal.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 017/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Matozinho/MG. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins sociais, turísticos ou culturais, de bens móveis integrantes do acervo de bens histórico da RFFSA. Valor: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 05/06/2003. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Lúcia Maria Figueiredo Coia - Prefeita Municipal.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 018/RFFSA/2002. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Monjolos/MG. Objeto: Utilização, em caráter precário, para fins sociais, turísticos ou culturais, de bens móveis integrantes do acervo de bens histórico da RFFSA. Valor: S/ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 05/06/2003. Data de Assinatura: 06/06/02. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Selso Ferreira de Almeida - Prefeito Municipal. (Of. El. nº 133/2002)

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Tipo e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 071/RFFSA/1999. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL. Objeto: Substituição do carro de passageiros objeto do convênio ora aditado por outro, domicílio, também integrante do acervo de bens histórico da RFFSA, com sua recuperação e utilização para fins culturais. Valor: Sem ônus para RFFSA. Prazo de Vigência: 13/10/2004. Data de Assinatura: 06/06/2002. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewkowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli, Comissão de Liquidação. Pela IMBEL: Benedito Lajóia Garcia - Vice Presidente Executivo e Alfredo Maurício de Araújo - Diretor Financeiro.

## Ministério do Trabalho e Emprego

### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2002

Nº Processo: 46211002214200214  
Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE  
CNPJ Contratado: 34813845134  
Contratado: RUTH GLÓRIA PEREIRA  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Agência de Atendimento do Trabalho em Araxá.  
Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8666.  
Vigência: 01/04/2002 a 31/03/2003  
Valor Total: R\$ 6.000,00  
Fonte de Recurso  
180026003  
Nota de Empenho  
2002NE900609

Data de Assinatura: 28/05/2002

(SICON - 17/06/2002)

### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA PARAÍBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2002

Objeto: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância armada, na dependência da Garagem da DRT.  
Total de Itens Licitados: 00002  
Edital: 18/06/2002 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00  
Endereço: Praça Venâncio Neiva, 11 Centro - JOÃO PESSOA - PB  
Entrega das Propostas: 05/07/2002 às 15h00

ANDREA VIEIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

(SIDECC - 17/06/2002)

### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2002

Nº Processo: 46219013957200231  
Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
CNPJ Contratado: 15232794868  
Contratado: ELOY CALVO  
Objeto: Contrato de Locação de Imóvel para a Agência de Atendimento ao Trabalhador, em Rancharia.  
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei de nº 8.666/93  
Vigência: 01/08/2002 a 31/07/2003  
Valor Total: R\$ 4.800,00  
Fonte de Recurso  
168000000  
Nota de Empenho  
2002NE900982

Data de Assinatura: 17/06/2002

(SICON - 17/06/2002)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Número do Contrato: 6/2000  
Nº Processo: 46219005410200262  
Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE  
CNPJ Contratado: 80385354800  
Contratado: ANTONIO CARLOS VICENTE CRUZ

Objeto: Segundo Aditamento ao Contrato de Locação nº 006/2000, para a Subdelegacia do Trabalho em Aracatuba.  
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei de nº 8.666/93  
Vigência: 23/05/2002 a 22/05/2003  
Valor Total: R\$ 36.000,00  
Fonte de Recurso  
168000000  
Nota de Empenho  
2002NE900528

Data de Assinatura: 22/05/2002

(SICON - 17/06/2002)

## FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO CENTRO REGIONAL EM PERNAMBUCO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2002

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com emprego de material.  
Total de Itens Licitados: 00001  
Edital: 18/06/2002 de 08h30 às 12h00 e de 13h00 às 17h00  
Endereço: Rua Djalma Farias, 126 Torreão - RECIFE - PE  
Entrega das Propostas: 02/07/2002 às 14h00

MAURÍCIO JOSÉ VIANA  
Pregeiro

(SIDECC - 17/06/2002) 264001-26201-2002NE900171

## Ministério dos Transportes

### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS GERÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/02. OBJETIVO: Contratação para a prestação de Serviços Corretivos de trechos acidentados da via permanente da GTU/MAC. CONTRATADA: MCC Manutenção, Construção e Comércio Ltda. CGC 00400963/0001-82. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 001/02. VALOR GLOBAL: R\$ 132.384,44 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2002.

(Of. El. nº 1/2002)

## COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2002

OBJETO: Aquisição de tickets combustível através de cartão magnético, para abastecimento dos veículos da CODEBA.  
DATA, HORA, LOCAL: 05 de julho de 2002, às 10h, na Sala de Licitações (Av. da França, nº 1.551 - Estação Marítima Visconde do Cayru - 2º andar - Salvador - BA.)  
FORNECIMENTO DE EDITAL: os interessados poderão adquirir o Edital mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais) - tel. (71) 320-1250.

Salvador, 13 de junho de 2002  
AUGUSTO CÉSAR PIMENTA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. El. nº 127-01)

## COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo e Número: Termo Aditivo/022/2002 ao contrato nº 019/2001 (execução dos serviços de lavagem e desinfecção dos reservatórios de água potável destinada ao consumo humano, existentes nos parques portuários administrados pela Codesa). Contratantes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e Serdel Desinfecção e Conservação Ltda. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 019/2001, por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de junho de 2002. Reajusta o preço dos serviços, conforme cláusula segunda do contrato 015.01, num percentual de 7,16%, passando o valor total para R\$ 69.073,19. Assinam: Fábio Nunes Fauce - Diretor-Presidente da Codesa; Vicente Paula Dias Filho - Diretor de Comercialização e Fiscalização da Codesa e Antônio Geraldo Perovano - Diretor-Presidente da Serdel Desinfecção e Conservação Ltda. Data de Assinatura: 05 de junho de 2002.

(Of. El. nº 72/2002)

FICHA DE INSPEÇÃO  
DO CONVÊNIO



## FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO - GO.

LOCAL DA INSPEÇÃO: PIRES DO RIO – GO.

DATA DA INSPEÇÃO: 11/04/2012

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. Convênio: 14/2002

Validade do Contrato:



Em vigor



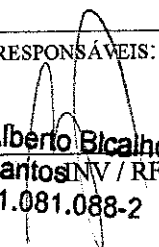
Vencido



Indeterminado

Observações:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

  
Ergº Carlos Alberto Bicalho  
dos Santos INV / RFFSA  
Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN

PLANILHA RESUMO



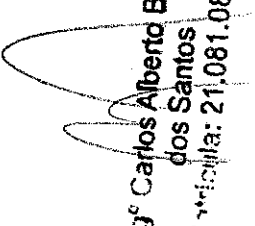
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
**Comissão de Inventário dos Bens Móveis Não Operacionais**

**Planilha de Bens Móveis Não Operacional:**

<i>Inspeção</i>	<i>Local da Inspeção</i>	<i>Bem</i>	<i>Número Patrimônio</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Bem Tombado</i>	<i>Observação</i>
1	11/4/2012 MUSEU FERROVIARIO DE PIRES DO RIO	SINO DE BRONZE ( GRANDE )	SINº	NÃO	NÃO	CONV. 14/2002

Resumo para 'Unidade Regional' = BELO HORIZONTE/URBEL (1 registro)

Resumo Geral

  
3º Carlos Alberto Bicalho  
dos Santos  
CPF nº: 21.081.088-2

# FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA**  
**Comissão de Bens Históricos - Portaria 14**

**FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS**

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: **BELO HORIZONTE**

BEM MÓVEL: **SINO DE BRONZE (GRANDE)**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **MUSEU FERROVIARIO DE PIRES DO RIO - GO**

DATA DA INSPEÇÃO: **11/04/2012**

TÉCNICO DA INV/RFFSA: **CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS**

MAT: **21.081.088 - 2**

TÉCNICO DO IPHAN:

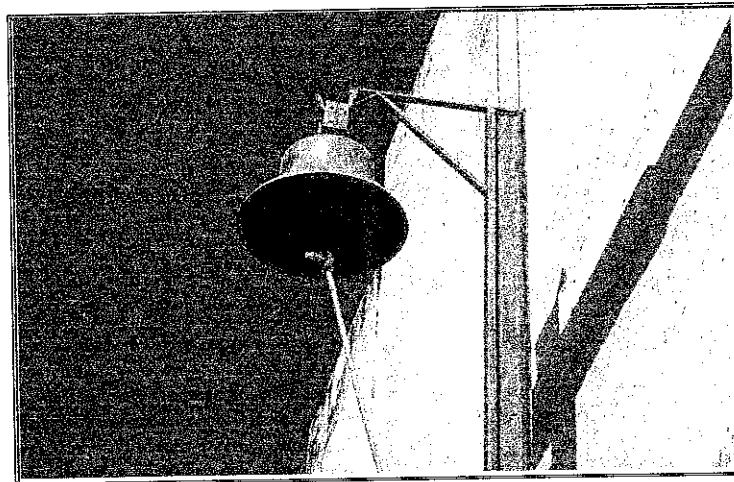
MAT:

Nº Patrimônio: S/N	Bem Tombado: NÃO	Estado Geral: BOM	Tipo do Bem: MÓVEL
-----------------------	---------------------	----------------------	-----------------------

Valor Hist., Artístico e Cultural: SEM INFO	Funcionamento: PARCIAL
--	---------------------------

Ferramental: NÃO	Instalado no Local de Trabalho: SIM
---------------------	--

Observações:  
CONV.14/2002



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

**Engº Carlos Alberto Bicalho  
dos Santos**  
Matricula: 21.081.088-2

INV / RFFSA

IPHAN